

Maio Amarelo: Campanha de Trânsito DETRAN-GO



O movimento *Maio Amarelo*, ocorre, em todo o mundo, em razão do Mês Mundial de Luta contra Acidentes de Trânsito, da Organização Mundial de Saúde (OMS). Em Goiás, anualmente, são registradas cerca de 2 mil

mortes por acidente de trânsito. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde-SES, em 2015, foram registrados mais de 8 mil casos de invalidez em crianças de até 7 anos de idade. As principais vítimas são motociclistas e pedestres e a dupla álcool e direção ainda é um problema a ser

resolvido. Para os pedestres, atenção e cuidado no trânsito são fundamentais. As ações do Maio Amarelo contaram com uma mostra, no centro da cidade, expondo os impactos do trânsito e com ações intensificadas nas redes sociais.

#detrango

#percebaoriscoprotejaavida



Serviço de proteção dos servidores de acidentes de trabalho



O Programa de Saúde do trabalhador do SESMT já preveniu 8 milhões de acidentes e evitou 46 mil mortes, segundo o MTE. Na PGE, a técnica do SESMT, Conceição, fica no 2º andar, junto à Gerencia de Gestão Institucional.



Mês das Mães



**Mãe,
Nos seus braços,
eu encontro segurança
contra todas as
tempestades
da vida!**

O direito à licença maternidade, no Brasil, surgiu com a CLT, em 1943, que instituiu 12 semanas de afastamento, podendo ser 4 semanas antes do parto e 8 depois do nascimento. A partir de 1988, a Constituição Federal amplia para 120 dias. Recentemente, instituições, empresas e órgãos públicos podem conceder até seis meses de afastamento, como forma

de proteção à amamentação. Em acréscimo, algumas iniciativas estendem o cuidado a salas reservadas para a lactantes, creches no ambiente de trabalho e transporte especial para as crianças, cujas mães amamentam. Em 2016, houve a proibição do trabalho insalubre para gestantes e lactantes. Para além desses preceitos legais, a mulher mãe precisa do olhar de

acolhimento dos chefes e colegas de trabalho, para que haja a manutenção do seu equilíbrio emocional e físico, tanto durante a gestação como no período de amamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado, tem proporcionado, a todas as mães, o zelo e apoio que merecem. Neste mês de maio, nossas homenagens a todas as mães da PGE!

Cursos gratuitos - EAD

O **Portal Único de Governo** disponibiliza, para servidor ou cidadão, um catálogo de cursos unificados das principais escolas de governo e centros de capacitação da Administração Pública Federal. O servidor ou cidadão conta com o **histórico escolar unificado**.

Algumas temáticas: Governança, Inovação, Orçamento e Finanças, Políticas Públicas, Educação e Docência, Compras Públicas, Tecnologia da Informação, Ética e Cidadania, Auditoria e muito mais.

Visite o site
www.escolavirtual.gov.br.



Máscaras: Como usá-las

A obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nos ambientes públicos, ruas e comércio reflete a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para os cuidados de prevenção ao COVID-19 e está valendo em todos os municípios do Estado de Goiás. As máscaras podem ser descartáveis ou caseiras.

Cuidados ao usar a máscara:

1. Verifique a qualidade da máscara. Ela deve ser capaz de evitar aerossóis e o teste pode ser feito com um desodorante comum.
2. A máscara caseira é de uso indi-

vidual e não deve ser compartilhada.

3. Troque a máscara assim que estiver úmida ou a cada duas horas.
4. Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70%, antes e após a utilização das máscaras.
5. As máscaras não devem ser tocadas antes, durante ou depois do uso. Caso toque a máscara, é preciso higienizar as mãos logo em seguida.
6. Sempre colocar a máscara cuidadosamente, cobrindo boca e nariz, minimizando o espaço entre a face e a máscara.
7. Após o uso, remover a máscara pelas alças e descartá-la ou lavá-la (se for reutilizável) com água e sabão, devendo permanecer de molho com uma colher/litro de hipoclorito de sódio ou água sanitária por 20 minutos. Depois de seca, passá-la em ferro quente.



- 1 A partir de agora, toda a população deve utilizar máscaras caso precise sair de casa;
- 2 Porém, devem ser usadas apenas as máscaras simples, que podem ser confeccionadas em casa;
- 3 As máscaras cirúrgicas e as N95 já estão em falta e precisam ser de uso exclusivo dos profissionais de saúde;
- 4 Você pode fazer sua máscara usando um tecido grosso com duas faces, dessa maneira ela será tão eficaz quando as outras máscaras;
- 5 A diferença é que ela precisará ser lavada com água e sabão ou água sanitária, por pelo menos 20 minutos, para manter sua eficácia;
- 6 O uso do material é individual e não deve ser compartilhado;

#MinhaMáscara

CORONAVÍRUS

ATENÇÃO!

O uso das máscaras de pano não substitui as medidas de prevenção, como:

- O distanciamento social
- A etiqueta respiratória
- A higienização das mãos



Ministério da Saúde